



PROJETO DE LEI Nº 711, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Dá à cidade-satélite
Núcleo Bandeirante - RA
VIII - a consagração de
"Cidade Mãe de Brasília".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica a cidade-satélite Núcleo Bandeirante - RA VIII - consagrada com o título de "Cidade-Mãe de Brasília".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003.